ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1065/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e criar Projeto Atividade no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 509.690,59 (quinhentos e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) e criar o Projeto Atividade 1058 – CONSTR DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2014, para atender à seguinte Dotação Orçamentária:

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, em conformidade com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, assinado pelo Executivo Municipal com a finalidade de atividades inerentes à construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta a ser construída na Avenida Brasil, esquina com a Rua G (Rua Professor José André dos Santos), S/N, neste município.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretário

Publicado por: Marcia Regina da Silva Paião Maran Código Identificador:0BDE1B61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/05/2014. Edição 1096 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ms/